

Lei nº 109 183, de 07 de outubro de 1983

Abre crédito especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, Piauí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º: Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município o crédito especial aos Serviços Urbanos e Obras Públicas, no valor de R\$ 2.000.000,00

(dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com abertura das ruas e bico de água nesta cidade.

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Faço de o Prefeito Municipal, 07 de outubro de 1983.

Francisco Guinão de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

07-10-1983

João Batista de Sousa
Secretaria